GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	351

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL GUAMÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A01
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Santa Izabel do Pará.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Lilian de Araújo Lameira
Pedagoga / Analista Ambiental Sênior
lililameira@hotmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Vivian de Araújo Lameira
Engenheira Agrônoma, Especialista em Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, CREA/PA: 13821D/Técnica de referência na Base Local Tocantins / vivilameira@hotmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 7

3 OBJETIVO 14

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 14

4 METODOLOGIA 15

4.1 ÁREA DE ESTUDO 15

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 16

4.3 *STATUS* DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 18

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 22

5 RESULTADOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ 24

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 24

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 24

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 29

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 31

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 32

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 33

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 34

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 36

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 38

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 39

8 ANEXOS 40

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....12

Figura 2 - Localização geográfica do município Santa Izabel do Pará, componente da Base Local Guamá.....16

Figura 3 - Material divulgação projeto arboriza, SEMMA-2022 33

Figura 4 - Material divulgação projeto arboriza, SEMMA-2022 34

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Análise percentual da situação da Gestão Ambiental Municipal de Santa Izabel do Pará. .35

Gráfico 2 - Análise da situação da Gestão Ambiental Municipal por grupo de recomendações de Santa Izabel do Pará. 36

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 8

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.. 8

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Santa Izabel do Pará. 16

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 23

Quadro 5 – Gestão atual do Município de Santa Izabel do Pará.....24

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Santa Izabel do Pará. 25

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Santa Izabel do Pará em 2021. .27

Quadro 8 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Santa Izabel do Pará.....28

Quadro 9 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Pará. 30

Quadro 10 – Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Pará. 30

Quadro 11 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Pará. 30

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Pará. 31

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.

[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada “Bases Locais[11]” está inserida na Ação B - “Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável” do Componente 1 - “Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses” do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
			Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico da atual situação da Gestão Ambiental Municipal do município de Santa Izabel do Pará, integrante da Base Local Guamá.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Santa Izabel do Pará, pertencente à Região de Integração Guamá.

Originalmente, Santa Izabel do Pará se constituía num povoado localizado no território do município de Belém. Já no período republicano, com a colonização das terras da Zona Bragantina, Santa Izabel do Pará passou a ser reconhecida como Vila, no dia 6 de junho de 1899, mediante a promulgação da Lei nº 646, governava o Estado, o Dr. Paes de Carvalho. Já desde 1885, ali existia a famosa estação da Estrada de Ferro de Bragança.

No dia 10 de janeiro de 1961, por meio do Decreto-Lei nº 2160, foi devolvida a sua antiga denominação, abandonando-se o nome de João Coelho e passando a ser chamado novamente de município de Santa Izabel do Pará.

O município está localizado no Nordeste do Estado do Pará, distante 36 km de Belém. Sua população estimada é de 71.837 habitantes (IBGE, 2010), possuindo uma extensão territorial de 717,66 km². Segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto *per capita*, gira em torno de R$10.867,00, apresentando o maior IDHM da base de integração do Guamá, classificado como médio, no valor de 0,659.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[15], é de mais de 82% compostos por áreas de pastagens; cerca de 11% de Floresta Ombrófila Densa Aluvial e 2% de Vegetação Secundária.

O município assinou Termo de Adesão ao PMV, em 01 de dezembro de 2017 e atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[16], pois o município possui menos de 60% de cobertura vegetal, com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

[15] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

[16] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Figura 2 - Localização geográfica do município Santa Izabel do Pará, componente da Base Local Guamá.

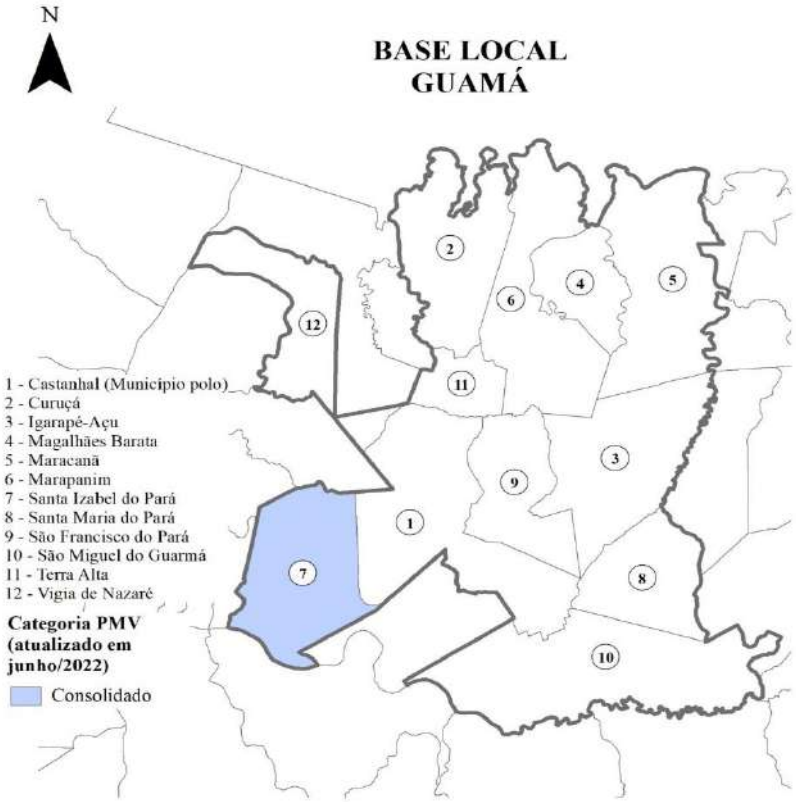

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para o levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Santa Izabel do Pará.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Luiza Raquel Amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA de Santa Izabel do Pará	08/06 a 13/07/2022	E-mail, aplicativo de troca de mensagens e ligação telefônica

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

4.2.1 Informações Levantadas

Durante esse processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações de Gestão Ambiental, desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração desse relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas. E assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

4.3 *STATUS* DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal, visando a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do Pará. Com esse propósito, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 desse documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos, etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, o cadastramento de imóveis rurais e validação, o geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo, Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento, Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Essa temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA) visando aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada para às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[17].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, no monitoramento ambiental e nas demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o "não atendimento" do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

5 RESULTADOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Santa Izabel do Pará em relação à gestão local em exercício no período de elaboração desse documento.

Quadro 5 – Gestão atual do Município de Santa Izabel do Pará.

Prefeito:	Evandro Barros Watanabe
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Jorge Antônio Santos Bittencourt
Telefone:	(91) 98112-3750
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semmasip@gmail.com
Endereço para correspondência:	Rua Francisco Amâncio, 1210, Centro.

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA) no município de Santa Izabel não possui legislação que rege sua implementação, bem como, não há a Política Municipal de Meio Ambiente.

Entretanto, na prática o SISMUMA é composto por órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, responsáveis pelo planejamento, controle e fiscalização das atividades de impacto ao meio ambiente; e outras entidades públicas privadas e organizações não governamentais.

A estrutura funcional do SISMUMA é, minimamente, composta de Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), A SEMMA é o órgão central executor cuja função é planejar, coordenar, executar, supervisionar e controlar a Política Municipal de Meio Ambiente; O CMMA é o ente normativo, consultivo e deliberativo; o FMMA, é o órgão arrecadador e financiador.

Importa salientar que, conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), o município tem capacidade de exercer a gestão

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

Abaixo (Quadro 6) é possível verificar o apanhado de leis que dão o suporte jurídico ao sistema Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Pará.

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Santa Izabel do Pará.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Não possui
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 119/1997 – 372/2021
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 24/2001 – 241/2012
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	23/2001
Política Municipal de Meio Ambiente	Não possui
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº 354/2018, Decreto nº 11/2022 e nº 12/2022
Lei de Diretrizes Urbanas	Não possui
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei nº 71/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Não possui
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não possui

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O COMDEMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho municipal de Meio Ambiente - COMDEMA foi instituído através da Lei Nº 24/2001 e não foi possível identificar as entidades que o compõe, com as informações e documentos fornecidos.

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Foi informado que o CONDEMA se encontra ativo, todavia não foi apresentada ata de reunião que comprove essa informação.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

O Grupo de trabalho local - GT é a reunião de representações de instituições públicas e privadas, de entidades não governamentais representativas da sociedade civil organizada com o intuito de identificar e discutir a dinâmica do desmatamento no âmbito municipal e criar estratégias conjuntas de redução desse desmatamento, além de propor ações e/ou atividades que corroborem para a proteção ambiental, ou seja, o GT deve definir as estratégias de prevenção e combate ao desmatamento ilegal, a partir da realidade local.

Entretanto, o grupo de trabalho local no município de Santa Izabel do Pará não foi criado.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperações institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Pará foi criado por meio da Lei nº 23/2001 com o objetivo de financiar planos, programas, projetos, pesquisas e tecnologias que visem o uso racional e sustentado dos recursos naturais, bem como, a implementação de ações voltadas ao controle, à fiscalização, à defesa e à recuperação do meio ambiente, observadas as diretrizes da política Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de concentrar recursos para projetos de interesse ambiental.

Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente devem ser aplicados em atividades de recuperação, proteção e manutenção de recursos ambientais, bem como, os de educação e de pesquisas, devem ser dedicados ao desenvolvimento da consciência ecológica e de tecnologia para o manejo sustentado de espécies e ecossistemas.

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

A partir da delegação pelo Estado, o município de Santa Izabel do Pará promoveu a municipalização dos procedimentos necessários ao licenciamento e à fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, considerando também o previsto na resolução CONAMA, nº 237 de 19 de dezembro de 1997 e na resolução nº 116 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA do Estado do Pará, de 4 de julho de 2014.

O processo de licenciamento é totalmente manual e físico. Primeiramente, é apresentado um *check list* ao usuário, em seguida a entrega da documentação com requerimento padrão no protocolo da SEMMA, conferência da documentação; entrega do número do protocolo e processo para o requerente; envio dos documentos e processo para o setor de licenciamento; registro no sistema interno; distribuição para o técnico com atribuição da demanda; análise da documentação pelo técnico; geração de taxa ambiental; notificação quando aplicável, havendo a necessidade de complementação de estudos ambientais e/ou documentos análise e emissão de parecer técnico; envio ao setor jurídico para emissão de parecer jurídico (quando couber); deferimento ou indeferimento do processo; emissão da licença ambiental ou de atividade rural.

As principais atividades licenciadas pelo município são: bar; comércio atacadista; telefonia celular; refinamento de dendê; fabricação de produtos de metal; comércio varejista de combustível; implantação de envase de água mineral; loteamento para fins residenciais; comércio atacadista; casa de show; restaurante e pizzaria; estacionamento; parque temático; indústria alimentícia, indústria não alimentícia, lava jato, mineração, obras, cultivo de coco, plantio de açaí; criação de aves para corte; avicultura para postura e abate; consórcio de açaí; criação de galinha; criação de suínos; agricultura de ciclo longo; piscicultura em tanque; plantio de açaí; granja; mineração.

De acordo com a SEMMA Santa Izabel do Pará, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 240 licenças ambientais ou DLAs. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Santa Izabel do Pará em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	11
Licença de Instalação	10
Licença de Operação	156

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Ambiental Rural	21
Autorização de Supressão Vegetal	-
Outras	-
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	42
Total	**240**

Campanhas de Educação Ambiental

A educação Ambiental contribui, em muito, para a formação de cidadãos conscientes, que possam atuar em seus núcleos e comunidades de um modo comprometido com a vida, comprometidos com as questões socioambientais, contribuindo com o bem-estar de cada um e com a sociedade local e global.

Desse modo, o município de Santa Izabel do Pará, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem atuado em diversas ações e campanhas, destacando-se as abaixo relacionadas:

Quadro 8 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Santa Izabel do Pará.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Ação Veraneio – Visando a conscientização referente ao lixo jogado incorretamente nos balneários e o descarte correto do óleo de cozinha utilizado pelos empreendimentos	Ação Veraneio - Visando a conscientização referente ao lixo jogado incorretamente nos balneários e o descarte correto do óleo de cozinha utilizado pelos empreendimentos	Crianças, turistas e população em geral
Ação de Conscientização Poluição Sonora - Visando a conscientização de donos de bares do município, quanto ao volume adequado de equipamentos de sons	01/10/2021 e 02/10/2021	Proprietários de bares e população em geral
Curso de Educação Ambiental com ênfase na coleta seletiva (Capacitar a comunidade escolar e comunidade em geral, sobre a importância da educação ambiental voltada à coleta seletiva).	02/05/2022 a 06/05/2022	População em geral
Curso de Compostagem (Capacitar a comunidade escolar e a comunidade rural, sobre a importância do reaproveitamento através da compostagem).	14/03/2022 a 18/03/2022	População em geral
Curso de Horta nas escolas (Capacitar a comunidade escolar sobre a importância de se manter autossustentável na produção de hortaliças).	06/06/2022 a 10/06/2022	População em geral
Ação de orientação sobre o armazenamento do óleo de cozinha (Donos de restaurantes e comunidade em geral)	Julho/2021	População em geral
Oficinas de reciclagem de garrafa pet e pneus (Capacitar a comunidade escolar e comunidade em	Programada para ocorrer no 2º semestre de 2022	População em geral

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
torno da escola, de como transformar as garrafas pets e pneus em artes).		
Projeto ARBORIZA	Em realização (Lançado em 06/06/2022)	População em geral

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e à implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, programas de computadores, e o quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada à Rua Francisco Amâncio, Nº 1210 no centro as cidades. Segundo informações levantadas, a sede da secretaria atende as demandas atuais e oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

A SEMMA é constituída da seguinte forma:

- Secretário municipal;
- Secretário de gabinete;
- Assessoria de apoio administrativo e operacional;
- Coordenadoria de gestão ambiental;
- Coordenadoria de limpeza urbana;
- Coordenadoria de educação ambiental;
- Coordenadoria de fiscalização;
- Assessoria jurídica da SEMMA.

Os equipamentos que dispõe a Secretaria de Meio Ambiente de Santa Izabel do Pará seguem abaixo listadas no Quadro 9, indicando, ainda, a forma de aquisição pelo município.

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Quadro 9 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Pará.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	10	Aquisição Própria e Doação
Notebook	01	Doação
Carro	01	Doação
Moto	01	Doação
Receptor GPS	02	Doação

Quadro 10 – Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Pará.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	06	Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	01	Desde a criação da SEMMA
Administrativo	02	Desde a criação da SEMMA
Educação Ambiental	03	Desde a criação da SEMMA
Outros	04	Desde a criação da SEMMA

5.3.2 Equipe da Secretaria

A secretaria municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Pará é composta de 15 (Quinze) servidores, dos quais apenas 03 (três) são do quadro efetivo do município. Esses servidores se encontram distribuídos entre as áreas administrativa, técnica e de serviços gerais.

Quanto às capacitações fornecidas desde 2015, não há técnicos participantes dessas capacitações que permanecem no quadro.

No que refere a realização de outras capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras, foi indicada a participação da equipe técnica da SEMMA na Capacitação de Multiplicadores de Resíduos Sólidos, promovida pela Universidade Federal do Pará – UFPA, e no Treinamento do Sistema LDI automatizado.

Quadro 11 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Pará.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	02	-

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Técnico	08	-
Serviços Gerais	05	-

Em relação à composição da equipe técnica, considerando a formação profissional, a seguir é apresentada a sua distribuição:

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Pará.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	03	-
Engenheiro Florestal	01	-
Engenheiro Agrônomo	01	-
Pedagogo	01	-
Administrador	01	-
Técnico Florestal	01	-

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APPs) ou reservas legais (RLs), no âmbito do CAR.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR), Criado pela Lei nº 12.651/2012, é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes às Áreas de Preservação Permanente (APP's), de uso restrito, de Reserva Legal, de remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa, e das áreas consolidadas, compondo base de dados para o controle, o monitoramento, o planejamento ambiental e econômico e o combate ao desmatamento.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para a obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Nesse cadastro são inseridos dados do proprietário, do possuidor rural ou do responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e às informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Nesse aspecto, Santa Izabel do Pará, conforme informações fornecidas pela SEMMA empenhou esforços em parceria com a EMATER e a Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio - SEMPAG, na realização de reuniões em comunidades rurais, tratando da importância do CAR, bem como sobre a manutenção de técnicos para o atendimento específico na SEMMA. Recentemente, técnicos da SEMMA foram credenciados para acesso ao SICAR e, brevemente, a secretaria iniciará a emissão de cadastros.

Diante dos esforços empenhados, o município apresentou uma evolução significativa, quando se comparam dados de 2014 aos obtidos em 2022, quanto aos avanços na cobertura de sua área cadastrável. Em 2014, o município se encontrava com 32,60% em cobertura de CAR. Nesse ano (2022), o município alcançou 60,45% de sua área cadastrável, obtendo um incremento de quase 30% no período de atuação do Programa Municípios Verdes.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal as parcerias são de grande importância para que se dê efetividade aos desdobramentos necessários às ações empreendidas pelo município.

Nesse interim, as parcerias indicadas pela SEMMA foram com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e a Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio – SEMPAG, para o desenvolvimento de ações relacionadas ao CAR. Também foram mencionadas parcerias com o SENAR e Sindicato de Produtores Rurais – SINPRIZ, com vista a capacitação de produtores rurais. Porém, não foi apresentado pelo município nenhum instrumento formal de cooperação com os órgãos, para além das frentes de iniciativas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente lançou o “Projeto Arbo Iza”, que visa aumentar o nível de arborização urbana do munícipio de Santa Izabel do Pará/PA, através da integração do trabalho de plantio de árvores com ações efetivas de educação ambiental. Em um mês de programa já foram plantadas cerca de 100 mudas em bairros de menor índice de arborização da cidade.

Figura 3 - Material divulgação projeto arboriza, SEMMA-2022

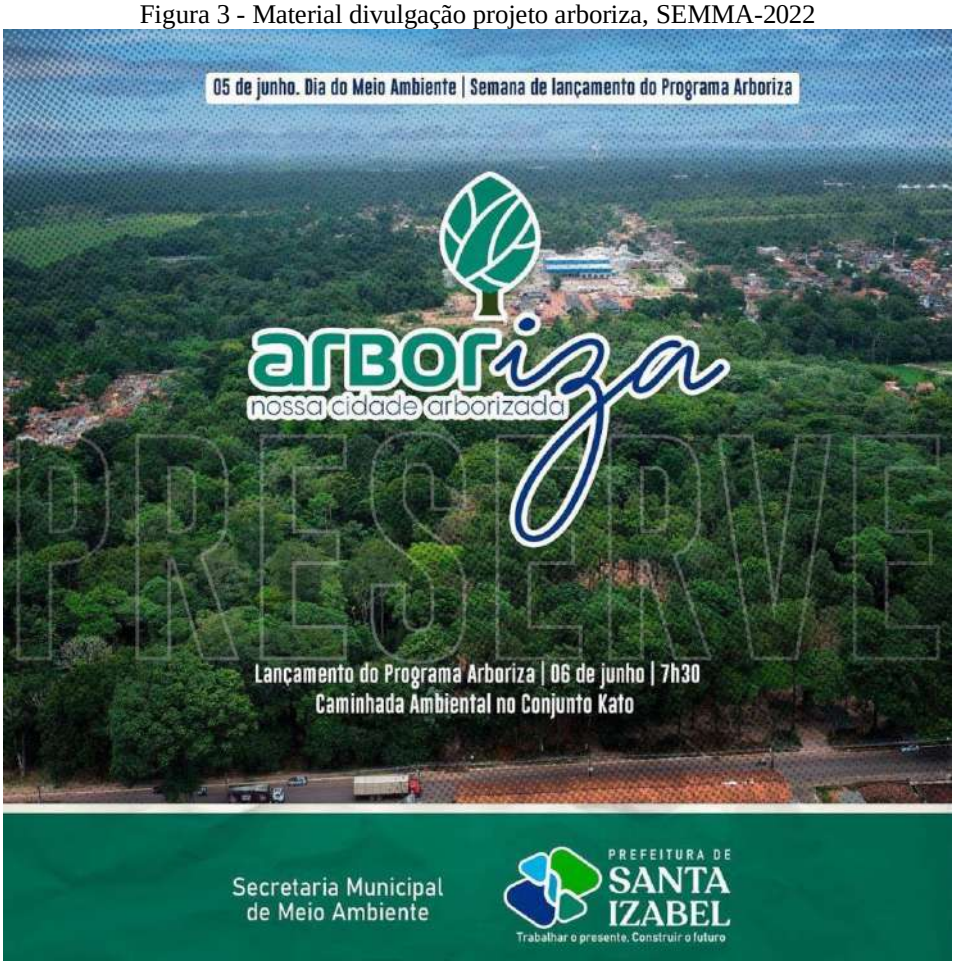

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

Figura 4 - Material divulgação projeto arboriza, SEMMA-2022

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme apresentado nos itens anteriores e verificado no gráfico 01, em referência à Gestão Ambiental Municipal, Santa Izabel do Pará teve atendidas 45% das recomendações prescritas pelo PMV, ou seja, das 20 recomendações, 09 foram atendidas. Em andamento estão 10% e 45% não foram atendidas.

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Sobre as recomendações, “Aquisição de banco de dados georreferenciados” e “Ampliação de ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP’s) e Reservas Legais (RL’s)”, o município não mencionou nenhum indicativo de iniciativas relacionadas aos seus respectivos cumprimentos. A outra recomendação referente ao CAR também não foi atendida, pois não atingiu o índice mínimo (70%) para que seja habilitado à verificação do cadastro.

Em relação ao Quadro técnico, o município não atendeu a recomendação que trata da realização de concurso público.

No que tangem as recomendações relacionadas às Normativas, levantou-se que não há legislação que institua a Política Municipal de Meio Ambiente, Sistema Municipal de Meio Ambiente, além da ausência de lei que regulamente o repasse do ICMS Verde ao FMMA.

A recomendação “Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas” foi classificada como em andamento, porque, embora, as reuniões mensais estejam ocorrendo normalmente, não foram apresentadas estratégias para o fortalecimento do CMMA.

As ações referentes ao Monitoramento precisam de atenção, pois para as recomendações “Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município” e “Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local”, não houve atividades e/ou ações informadas para seus respectivos atendimentos.

Importa salientar que as parcerias mencionadas precisam ser formalizadas a fim de garantir segurança jurídica às ações futuras a serem implementadas.

Gráfico 1 - Análise percentual da situação da Gestão Ambiental Municipal de Santa Izabel do Pará.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

No gráfico 02, é apresentada a *performance* do município em relação às recomendações do Programa Municípios Verdes.

Gráfico 2 - Análise da situação da Gestão Ambiental Municipal por grupo de recomendações de Santa Izabel do Pará.

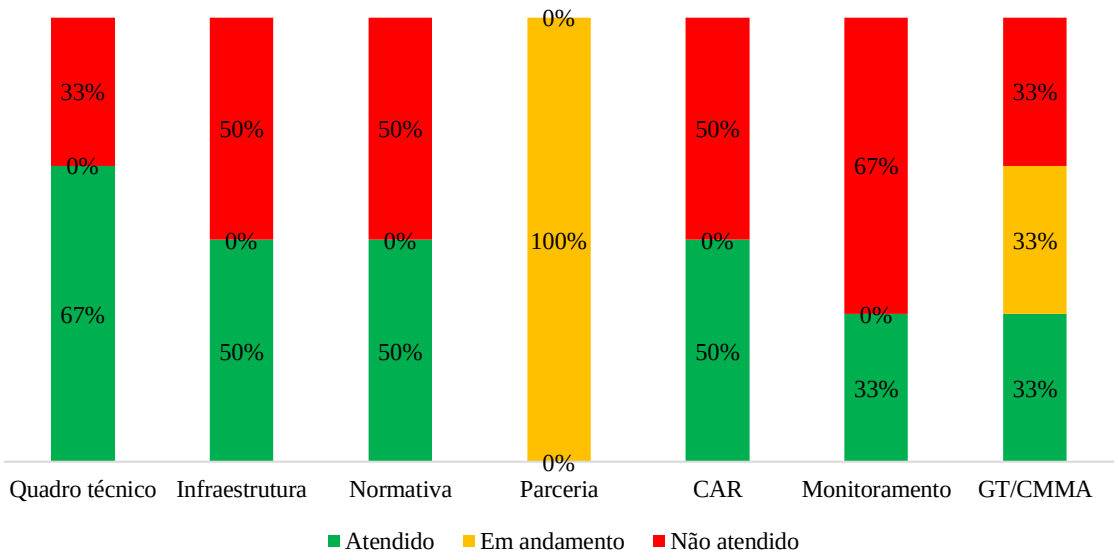

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Redenção, que foi alvo desse projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011, e com base no resultado, o município recebeu a classificação de “Alta” capacidade de gestão ambiental, pois já possuía Secretaria exclusiva para questões ambientais, já havia criado seu Plano Diretor e Política Municipal de Meio Ambiente. Também existia CMMA paritário e deliberativo, assim como existia FMMA, porém ambos não eram ativos.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Santa Izabel do Pará para a gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Santa Izabel do Pará.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Itens avaliados	Resultado	
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não	Não atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**09**	

Devido o município atender a mais de 60% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é **"Alta",** ou seja, mesmo resultado do estudo realizado em 2011.

Importa, no entanto, salientar que o município deixa de atender um item de grande relevância, pois o repasse do ICMS Verde ao FMMA constitui recurso financeiro para a priorização de ações voltadas a proteção dos recursos naturais do município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Gestão Ambiental do Município de Santa Izabel do Pará, a partir da metodologia adotada, de avaliação de atendimento das ações recomendadas, embora a capacidade de gestão seja considerada alta, teve um baixo desempenho, já que, de modo geral, alcançou um índice de 45% de recomendações atendidas.

Observa-se que o município evoluiu na criação e estabelecimento de normativas, Cadastramento Ambiental Rural - CAR, embora não apresente iniciativas relacionadas ao PRA.

Por outro lado, a GAM, em Santa Izabel do Pará, apresenta pontos de fragilidades fixadas na legislação ambiental municipal e no monitoramento, assim como na criação do grupo de trabalho local e em ações para o fortalecimento do CMMA. É necessário atentar para criação do grupo de trabalho local de modo a fortalecer as discussões e ações voltadas à proteção ambiental no município. A partir da estruturação desses colegiados, deve-se discutir e regimentar a Política Municipal de Meio Ambiente.

Importa salientar que as parcerias mencionadas precisam ser formalizadas a fim de garantir segurança jurídica às ações futuras a serem implementadas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ANEXO 01 – PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONIOTRAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **GUAMÁ**

MUNICÍPIO: **SANTA IZABEL DO PARÁ**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Atendido	A equipe técnica da secretaria é composta de 15 colaboradores, sendo 03 efetivos. Do total possui 01 engenheiro florestal, 01 geólogo, 02 engenheiros ambientais e 01 técnico florestal e 01 pedagogo.	O município deve prezar pela multidisciplinariedade e aumento do quantitativo de pessoal na equipe a fim de possa atender as demandas com eficiência.	
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram locados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Não houve realização de concurso público	É imprescindível a realização de concurso a fim de se mantenha uma equipe técnica estruturada e que as ações possam ter continuidade, mesmo na alternância de gestão.	
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	A equipe técnica da SEMMA participou de Capacitação de Multiplicadores de Resíduos Sólidos promovida pela Universidade Federal do Pará e também treinamento do sistema LDI	A capacitação da equipe deve ser contínua de modo que habilite cada profissional a exercer as atividades de seu departamento com eficiência.	
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Não foi criada a lei de repasse do ICMS verde.	Recomenda-se que o município efetive a regulamentação do repasse visto que o ICMS verde é um recurso que deve ser aplicado em ações voltadas ao monitoramento e controle ambiental, bem como garantir a sustentabilidade dos recursos naturais.	
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	O município possui Plano diretor sob o Nº 71/2006 porém não foram mencionadas ações voltadas para a revisão do mesmo.	Recomenda-se que o município paute a revisão do PDDU, rediscutindo com a sociedade civil suas necessidades de ajustes e atualizações.	
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	O município possui lei Nº 354/2018 e 32/2021 que regulamenta o licenciamento ambiental em Santa Izabel do Pará.	-	

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E891668C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não atendido	Santa Izabel não instituiu a política municipal de meio ambiente.	Orienta-se que o município busque discutir e implementar a política municipal de meio ambiente	
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	foram adquiridos computadores, notebook e receptores GPS.	-	
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	Segundo informado pela SEMMA o espaço físico é adequado as funções.	-	
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido	O município não possui banco de dados georreferenciado.	Orienta-se que o município busque adquirir ferramentas tecnológicas que otimizem os serviços realizados pela SEMMA.	
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Não atendido	O processo de licenciamento é totalmente manual e físico. Primeiramente, é apresentado um check list ao usuário, em seguida a entrega da documentação com requerimento padrão no protocolo da SEMMA, conferência da documentação; entrega do número do protocolo e processo para o requerente; envio dos documentos e processo para o setor de licenciamento; registro no sistema interno; distribuição para o técnico com atribuição da demanda; análise da documentação pelo técnico; geração de taxa ambiental; notificação quando aplicável, em necessidade de complementação de estudos ambientais e/ou documentos análise e emissão de parecer técnico; envio ao setor jurídico para emissão de parecer jurídico (quando couber); deferimento ou indeferimento do processo; emissão da licença ambiental ou de atividade rural.	Recomenda-se adesão ao SISLAM.	

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E891668C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Não atendido	Grupo não criado	Santa Izabel do Pará deve promover a criação do grupo de trabalho com o objetivo de acompanhar o desmatamento ilegal, avanço no cadastramento ambiental rural e identificar as causas e a dinâmica do desmatamento no âmbito municipal além de promover o desenvolvimento sustentável.	
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Atendido	Foi informado que o conselho está ativo a última reunião somente não ocorreu por falta de quórum.	Mobilizar conselheiros para cumprimento de cronograma de reuniões	
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em andamento	As reuniões são previstas bimestralmente e, assim ,tem-se efetivado. Ações para o fortalecimento do CMMA não foram mencionadas.	Orienta-se que a gestão municipal reúna esforços para estruturação e aparelhamento do CMMA.	
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Em andamento	parcerias indicadas pela SEMMA foram com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio – SEMPAG, para desenvolvimento de ações relacionadas ao CAR, porém, não foi apresentado pelo município nenhum instrumento formal de cooperação com os órgãos.		
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Atendido	Foi informado que com a elaboração do CAR, os proprietários de imóveis rurais são orientados a aderir ao PRA.	-	
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não atendido	Santa Izabel do Pará possui 41.514,23 hectares no Cadastro Ambiental Rural, representando cerca de 60,45% da sua área cadastrável. Portanto não atende ao exigido para habilitação a validação do CAR.	Santa Izabel do Pará deve reunir esforços com os demais entes (Ex: Emater) que atuam no município para que sejam superadas as dificuldades relacionadas ao cadastramento rural.	
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	O município tem realizado fiscalização a partir de denúncias de possíveis crimes ambientais mas atividades de monitoramento não foram mencionadas.	É importante que o município desenvolva um plano de monitoramento para que as áreas de cobertura vegetal não sejam alteradas de forma desordenada e ilegal.	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município	Não atendido	Não foram informadas nem evidenciadas ações de fiscalização e monitoramento.	Santa Izabel do Pará deve estar em constante alerta quanto as ações de monitoramento e fiscalização ambiental. Se faz necessário estruturar, capacitar e dá condições logísticas à equipe para que os crimes ambientais sejam identificados, apurados e punidos de modo que o desmatamento não avance no município.	
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Não atendido	Não foram informadas nem evidenciadas ações de fiscalização e monitoramento.	Santa Izabel do Pará deve estar em constante alerta quanto as ações de monitoramento e fiscalização ambiental. Se faz necessário estruturar, capacitar e dá condições logísticas à equipe para que os crimes ambientais sejam identificados, apurados e punidos de modo que o desmatamento não avance no município.	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAMÁ**

MUNICÍPIO**:SANTA IZABEL DO PARÁ**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
08/06/2022	07:15h	E-mail	Luiza Raquel Amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Evento Lançamento SISLAM
09/06/2022	12:36h	E-mail	Luiza Raquel Amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Solicitação de informações complementares ao 1º questionário enviado ao município
09/06/2022	13:43h	E-mail	Luiza Raquel Amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Evento Lançamento SISLAM
22/06/2022	13:50h	E-mail	Luiza Raquel Amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Solicitação de informações complementares ao 1º questionário enviado ao município
09/06/2022	14:48h	Aplicativo de troca de mensagem	Luiza Raquel Amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Dados complementares
13/06/2022	12:37h	Aplicativo de troca de mensagem	Luiza Raquel Amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Evento Lançamento SISLAM e solicitação de dados
28/06/2022	10:04h	Aplicativo de troca de mensagem	Luiza Raquel Amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Solicitação de informações
28/06/2022	17:49h	E-mail	Luiza Raquel Amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Questionário da GAM
29/06/2022	09:38h	Aplicativo de troca de mensagem	Luiza Raquel Amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Questionário da GAM
04/07/2022	09:30h	Aplicativo de troca de mensagem	Luiza Raquel Amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Questionário da GAM
06/07/2022	08:32h	Aplicativo de troca de mensagem	Luiza Raquel Amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Questionário da GAM
08/07/2022	09:57h	E-mail	Luiza Raquel Amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Questionário da GAM
08/07/2022	10:01h	Aplicativo de troca de mensagem	Luiza Raquel Amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Questionário da GAM
11/07/2022	15:47h	E-mail	Luiza Raquel Amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Questionário da GAM
11/07/2022	13:18h	Aplicativo de troca de mensagem	Luiza Raquel Amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Questionário da GAM

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E891668C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAMÁ**

SANTA IZABEL DO PARÁ				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Jorge Antônio Santos Bittencourt	(91) 98112-3750	semmasip@gmail.com	Rua Francisco Amâncio, 1210, Centro.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAMÁ**

MUNICÍPIO**:SANTA IZABEL DO PARÁ**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS
08/06/2022	E-mail	Luiza Raquel amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Evento Lançamento SISLAM	Foi enviado ao município convite para o Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM), no dia 10/06/2022, às 12h.
09/06/2022	E-mail	Luiza Raquel amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Solicitação de informações complementares ao 1º questionário enviado ao município	Foram enviadas ao município algumas perguntas complementares ao primeiro questionário enviado ao município, de modo a subsidiar com dados o relatório do produto 2 (GAM), tais como: 1. O município está acessando o SICAR e está elaborando CAR? Em caso negativo, quais os empecilhos? 2. A SEMMA está acessando o sistema LDI automatizado? Se NÃO, por quê? 3. A equipe técnica participou de capacitações em 2021 e 2022? Se SIM, em quais áreas? 4. No item 7.4, foi sinalizado que a equipe carece de mais capacitações porém não foram apontados os temas. Peço que informe em que áreas há carência. 5. Gentileza, quantificar a equipe técnica, conforme formação profissional: Ex: Engenheiro Agrônomo - xx profissionais; Engenheiro Florestal - xx profissionais; Engenheiro Ambiental - xx profissionais. 6. Que ações e/ou projetos têm sido desenvolvidos pela SEMMA que tem alinhamento com o PMV ? 7. Objetivamente, que ações e/ou projetos têm sido desenvolvidos pela SEMMA com recursos do ICMS Verde? 8. Como é feita a gestão dos processos de licenciamentos na SEMMA atualmente, desde o protocolo até a emissão da licença? Documentos complementares (anexar): 1. Cópia de ata da última reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente; 2. Evidências das atividades citadas no item 2.1 (resumo, apresentação, fotos, relatório, entre outros), conforme informado no questionário. 3. Apresentar roteiro ou manual do atual modelo de gerenciamento dos processos de licenciamento ambiental.
09/06/2022	E-mail	Luiza Raquel amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Evento Lançamento SISLAM	Foi informado ao município que em virtude da necessidade de readequação da agenda do Governador Helder Barbalho, o evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM) foi cancelado.
22/06/2022	E-mail	Luiza Raquel amaral	Secretária de	SEMMA	Solicitação de	Em resposta ao solicitado, o município prestou as seguintes informações: - O

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS
		de Sousa	Gabinete		informações complementares ao 1º questionário enviado ao município	município de Santa Izabel do Pará já assinou o Termo de Adesão Institucional como órgão conveniado e vinculação no SIMLAM e possui um técnico cadastrado no sistema para elaboração de CAR no sistema SICAR, sr. Arimã Rebolças da Silva; - Os colaboradores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente participaram de treinamento do sistema LDI porém, não possui senha de acesso ao sistema; - No ano de 2022 a equipe técnica SEMMA participou de Capacitação de Multiplicadores de Resíduos Sólidos promovida pela Universidade Federal do Pará. - Atualmente a secretaria possui um quadro de 04 (quatro) analistas Técnicos, sendo: Engenheiro Agrônomo – 01 profissional Engenheiro Florestal – 01 profissional Engenheiro Ambiental – 03 profissionais - O processo de licenciamento ambiental segue um rito que resumidamente podemos escrever em 13 passos: 1- entrega da documentação com requerimento padrão no protocolo; 2- conferência da documentação; 3- entrega do número do protocolo e processo para o requerente; 4- Envio dos documentos e processo para o setor de licenciamento; 5- registro no sistema interno; 6- distribuição para o técnico com atribuição da demanda; 7- análise da documentação pelo técnico; 8- gerar taxa ambiental; 9- notificar, caso haja necessidade de complementação de estudos ambientais e/ou documentos 10- análise e emissão de parecer técnico; 11- caso haja necessidade, envio ao setor jurídico para emissão de parecer jurídico; 12- deferimento ou indeferimento do processo; 13- emissão da licença ambiental ou de atividade rural - A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizou Reuniões com as comunidades rurais; mutirões de licenciamento ambiental; plantio de mudas em áreas públicas; maior fiscalização quanto a limpeza/supressão vegetal de áreas; campanhas de comunicação quanto a Preservação do Meio Ambiente e qualidade de vida, conforme mostram alguns documentos em anexo: 1- Fotos de reuniões com as comunidades Cacoal e Conceição do Itá; 2- Relatório e Frequência da reunião com a comunidade Cacoal; 3- Fotos de plantio de mudas em áreas de app, praças e espaços escolares; 4- Fotos de fiscalização; 5- Fotos divulgadas nas mídias sociais de campanhas de Preservação do Meio Ambiente e qualidade de vida.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS
09/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Luiza Raquel amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Dados complementares	Foi reforçado ao município, o pedido de dados complementares solicitado por e-mail
13/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Luiza Raquel amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Evento Lançamento SISLAM e solicitação de dados	Mensagem ao município em reforço ao e-mail enviado sobre o cancelamento do evento de lançamento do SISLAM e também pedindo atenção à solicitação de informações pedidas anteriormente.
28/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Luiza Raquel amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Solicitação de informações	Foi perguntado ao município se houve aquisição de equipamentos e se o mesmo fez adesão ao SISLAM.
28/06/2022	E-mail	Luiza Raquel amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Questionário da GAM	Enviado questionário referente ao levantamento de dados da GAM ao município, solicitando o preenchimento do mesmo
29/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Luiza Raquel amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Questionário da GAM	Foi reforçado ao município envio do questionário por e-mail para que o mesmo proceda o preenchimento.
04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Luiza Raquel amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Questionário da GAM	Pedido de retorno dos dados solicitados no questionário
06/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Luiza Raquel amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Questionário da GAM	Pedido de retorno dos dados solicitados no questionário
08/07/2022	E-mail	Luiza Raquel amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Questionário da GAM	Enviado e-mail alertando o município acerca do prazo finalizado para envio dos dados solicitados referente a GAM
08/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Luiza Raquel amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Questionário da GAM	Pedido de retorno dos dados solicitados no questionário
11/07/2022	E-mail	Luiza Raquel amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Questionário da GAM	Envio pelo município do questionário preenchido
11/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Luiza Raquel amaral de Sousa	Secretária de Gabinete	SEMMA	Questionário da GAM	Reforço de que o questionário foi enviado no e-mail devidamente respondido.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

1– EVIDÊNCIAS DE CONTATO REALIZADOS

1.1 –Contato aplicativo de troca de mensagem.

09/06/2022 14:48 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais. 09/06/2022 14:48 - Vivian: Boa tarde, Raquel! 09/06/2022 14:48 - Vivian: Tudo bem, querida? 09/06/2022 14:49 - Vivian: Passando para reforçar os assuntos enviados por e-mail hoje 09/06/2022 14:49 - Vivian: 1. O Cancelamento do lançamento do SISLAM que ocorreria amanhã, em razão de reordenamento do Governador de Estado. 09/06/2022 14:49 - Vivian: 2. Solicitei algumas informações complementares para consolidar o relatório da Gestão Ambiental Municipal. Isso é muito importante pois este relatório será individual e divulgará dados do município de Santa Izabel do Pará. Gostaria que tivéssemos essa divulgação positiva de Santa Izabel do Pará. 09/06/2022 14:49 - Vivian: Conto com sua valorosa atenção 😉🤝 09/06/2022 18:33 - Raquel Gabinete SEMMA Santa Izabel: Boa noi 09/06/2022 18:33 - Raquel Gabinete SEMMA Santa Izabel: Noite 09/06/2022 18:33 - Raquel Gabinete SEMMA Santa Izabel: Ok 13/06/2022 12:37 - Vivian: Bom dia, Raquel! 13/06/2022 12:37 - Vivian: Passando para lembrar acerca das informações complementares que solicitei no e-mail. Tenho prazo até o final do dia para repassar os dados dos municípios que constarão nos relatórios individuais. Ficarei no aguardo do seu retorno😉🤝 13/06/2022 12:37 - Vivian: *Senhoras e Senhores Gestores!* Informo que o evento de lançamento do *SISLAM* está confirmado para a próxima *terça-feira, dia 14/06, às 15h, no mesmo local, auditório do Igeprev.* Durante o evento, o Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará *Helder Zahluth Barbalho*, fará a entrega dos certificados aos *municípios credenciados* no SISLAM. Evento: *Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (Sislam)* Data: *14 de junho de 2022.* Horário: *15h.* Local: *Auditório do Igeprev*, localizado na Av. Alcindo Cacela, 1962 - Nazaré, Belém - PA. _O convite se estende a todos os Prefeitos e Secretários Municipais de Meio Ambiente._ 22/06/2022 08:18 - Raquel Gabinete SEMMA Santa Izabel: Olá bom dia 22/06/2022 08:19 - Vivian: Bom dia, querida! 22/06/2022 08:29 - Raquel Gabinete SEMMA Santa Izabel: hoje estaremos enviando as informações complementares, esta bem 22/06/2022 08:34 - Vivian: Tudo bem, querida 😉 22/06/2022 13:51 - Raquel Gabinete SEMMA Santa Izabel: Olá boa tarde 22/06/2022 14:05 - Vivian: Oiiii 22/06/2022 14:05 - Vivian: Boa tarde 22/06/2022 14:06 - Raquel Gabinete SEMMA Santa Izabel: mandamos no e-mail algumas informações e documentos 22/06/2022 14:06 - Raquel Gabinete SEMMA Santa Izabel: e varias fotos 28/06/2022 10:04 - Vivian: Bom dia, Raquel! 28/06/2022 10:04 - Vivian: Tudo bem, querida! 28/06/2022 10:04 - Vivian: Estou precisando retirar uma dúvida para finalização do relatório da Gestão Ambiental Municipal. Pode responder por aqui mesmo 28/06/2022 10:05 - Vivian: Houve aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet? 28/06/2022 10:05 - Vivian: Ah! O município aderiu ao SISLAM? 29/06/2022 09:38 - Vivian: Bom dia, Raquel! 29/06/2022 09:38 - Vivian: Querida, gostaria de informar que solicitamos mais algumas informações via e-mail, para que possamos finalizar o relatório da GAM no município de Santa Izabel 29/06/2022 09:38 - Vivian: Saliento que temos concentrado todo o esforço para que relatemos boas ações do município. Sei que é chato, mas valerá a pena quando vocês receberem um relatório legal do município de vocês. 29/06/2022 09:39 - Vivian: Preciso desse retorno até sexta-feira (01/07/2022). Você conseguiria me enviar? 29/06/2022 15:27 - Raquel Gabinete SEMMA Santa Izabel: Oii boa tarde 29/06/2022 15:28 - Raquel Gabinete SEMMA Santa Izabel: ta bem 29/06/2022 15:28 - Raquel Gabinete SEMMA Santa Izabel: ate sexta-feira encaminhamos relatorio de equipamentos 29/06/2022 15:28 - Vivian: Boa tarde! 29/06/2022 15:28 - Raquel Gabinete SEMMA Santa Izabel: ainda não aderimos o sislam 29/06/2022 15:28 - Vivian: Agradeço a compreensão e retorno. 29/06/2022 15:29 - Vivian: Qualquer dúvida, estou a disposição 😉 29/06/2022 15:29 - Vivian: Certo! 29/06/2022 15:29 - Raquel Gabinete SEMMA Santa Izabel: houve sim a aquisição de varios equipamentos , irei relaciona-los 29/06/2022 15:29 - Vivian: Muito bom! Pode inserir essas informações questionário😉 04/07/2022 09:30 - Vivian: Bom dia, querida! 04/07/2022 09:30 - Vivian: Tudo bem? 04/07/2022 09:30 - Vivian: Passando pra lembrá-la sobre o preenchimento do questionário. Estamos com prazo curtíssimo, amiga. Peço sua ajuda nesse retorno breve 😉🤝 06/07/2022 08:30 - Vivian: Bom dia, Raquel! 06/07/2022 08:30 - Vivian: Tudo bem? 06/07/2022 08:31 - Vivian: Estamos fechando o relatório do município de Santa Izabel do Pará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

1.2- E-mail

Gmail

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM)

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 8 de junho de 2022 às 07:16
Para: SEMEIA <semeia@abaetetuba.pa.gov.br>, Gerência de Áreas Verdes - GAV <gav@abaetetuba.pa.gov.br>, "SEMAT SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO" <semat2017acara@gmail.com>, soniaelidia.sematur@gmail.com, SEMA BAIÃO - PA <semabaiao@gmail.com>, Planejameto Semade <plansemade@gmail.com>, secretario semade <secretario.semade@gmail.com>, igarapemiri@semas.pa.gov.br, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE <sectema@gmail.com>, sectema@moju.pa.gov.br, Secretaria de Meio Ambiente Oeiras do Pará <semmaoeiras.pa@gmail.com>, gilmaoeiras@gmail.com, "SECTMA Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente" <sectma@gmail.com>, Dione Santos <dionemenezes87@gmail.com>, semmasip@gmail.com, ruisrur@gmail.com

Prezado(a) Sr(a). Secretário(a)!

Venho por este intermédio, mui respeitosamente, apresentar o convite (em anexo) do Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Mauro O´de Almeida para o Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM), no dia 10/06/2022, às 12h, no auditório do Instituto de Gestão Previdenciária so Estado do Pará (IGEPREV).
Vale salientar que, na oportunidade, serão entregues os certificados aos municípios já credenciados no SISLAM.

Cordialmente,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*****Favor acusar recebimento******

CONVITE SISLAM_EVENTO 10-06-2022.jpeg
208K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

Gmail

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

CANCELAMENTO - Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM)

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 9 de junho de 2022 às 13:43
Para: SEMEIA <semeia@abaetetuba.pa.gov.br>, Gerência de Áreas Verdes - GAV <gav@abaetetuba.pa.gov.br>, "SEMAT SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO" <semat2017acara@gmail.com>, soniaelidia.sematur@gmail.com, SEMA BAIÃO - PA <semabaiao@gmail.com>, Planejameto Semade <plansemade@gmail.com>, secretario semade <secretario.semade@gmail.com>, igarapemiri@semas.pa.gov.br, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE <sectema@gmail.com>, sectema@moju.pa.gov.br, Secretaria de Meio Ambiente Oeiras do Pará <semmaoeiras.pa@gmail.com>, gilmaoeiras@gmail.com, "SECTMA Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente" <sectma@gmail.com>, Dione Santos <dionemenezes87@gmail.com>, semmasip@gmail.com, ruisrur@gmail.com

Bom dia, senhores secretários!
Venho, por este meio, informar que em virtude da necessidade de readequação da agenda do Governador Helder Barbalho, o evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM), que ocorreria amanhã (10/06/2022) foi CANCELADO.
Tão logo se tenha confirmação de nova data, repassarei a informação aos senhores.

Cordialmente,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*******Favor acusar recebimento********

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> escreveu no dia quarta, 8/06/2022 à(s) 07:16:

> Prezado(a) Sr(a). Secretário(a)!
>
> Venho por este intermédio, mui respeitosamente, apresentar o convite (em anexo) do Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Mauro O´ de Almeida para o Evento de Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLAM), no dia 10/06/2022, às 12h, no auditório do Instituto de Gestão Previdenciária so Estado do Pará (IGEPREV).
> Vale salientar que, na oportunidade, serão entregues os certificados aos municípios já credenciados no SISLAM.
>
> Cordialmente,
>
> **Vivian Lameira**
> **Analista Ambiental Instituto Ágata**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

Gmail

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Solicitação de complementação de dados PMV - Santa Izabel do Pará

2 mensagens

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 9 de junho de 2022 às 12:36
Para: semmasip@gmail.com, ruisrur@gmail.com

Bom dia, Sr. Rui Sabaa Srur!
Em continuidade aos trabalhos de monitoramento, gostaria de solicitar, mui respeitosamente, a complementação de dados fornecidos através do questionário aplicado em Maio/2022.
Na oportunidade, informo que está sendo elaborado um "Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental do Município de Santa Izabel do Pará" (Produto II do Contrato 003/2022 NEPMV/AGATA).
A importância de enviar as informações claras e com riqueza de detalhes, se dá com vista ao enriquecimento do referido relatório (posteriormente será entregue ao município), sendo um documento relevante que poderá subsidiar novas ações da gestão ambiental.
Conto com sua prestimosa atenção e aguardo seu retorno.

Informações complementares:
1. O município está acessando o SICAR e está elaborando CAR? Em caso negativo, quais os empecilhos?
2. A SEMMA está acessando o sistema LDI automatizado? Se NÃO, porquê?
3. A equipe técnica participou de capacitações em 2021 e 2022? Se SIM, em quais áreas?
4. No item 7.4, foi sinalizado que a equipe carece de mais capacitações porém não foram apontados os temas. Peço que informe em que áreas há carência.
5. Gentileza, quantificar a equipe técnica, conforme formação profissional:
Ex: Engenheiro Agrônomo - xx profissionais;
Engenheiro Florestal - xx profissionais;
Engenheiro Ambiental - xx profissionais.
6. Que ações e/ou projetos têm sido desenvolvidos pela SEMMA que tem alinhamento com o PMV ?
7. Objetivamente, que ações e/ou projetos têm sido desenvolvidos pela SEMMA com recursos do ICMS Verde?
8. Como é feita a gestão dos processos de licenciamentos na SEMMA atualmente, desde o protocolo até a emissão da licença?

Documentos complementares (anexar):
1. Cópia de ata da última reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
2. Evidências das atividades citadas no item 2.1 (resumo, apresentação, fotos, relatório, entre outros), conforme informado no questionário.
3. Apresentar roteiro ou manual do atual modelo de gerenciamento dos processos de licenciamento ambiental.

OBS: As informações podem ser prestadas respondendo a este mesmo e-mail.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

Cordialmente,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*******Favor acusar recebimento********

---

secretaria municipal de meio ambiente <semmasip@gmail.com> 22 de junho de 2022 às 13:50
Para: Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Boa Tarde,

Ao cumprimenta-los, vimos por meio deste enviar informações complementares para compor relatório final referente ao município de Santa Izabel do Pará, nestes termos informamos que:

- O município de Santa Izabel do Pará já assinou o Termo de Adesão Institucional como órgão conveniado e vinculação no SIMLAM e possui um técnico cadastrado no sistema para elaboração de CAR no sistema SICAR, sr. Arimã Rebolças da Silva;

- Os colaboradores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente participaram de treinamento do sistema LDI porém, não possui senha de acesso ao sistema;

- No ano de 2022 a equipe técnica SEMMA participou de **Capacitação de Multiplicadores de Resíduos Sólidos** promovida pela Universidade Federal do Pará.

- Atualmente a secretaria possui um quadro de 04 (quatro) analistas Técnicos, sendo:

Engenheiro Agrônomo - 01 profissional
Engenheiro Florestal - 01 profissional
Engenheiro Ambiental - 03 profissionais

- O processo de licenciamento ambiental segue um rito que resumidamente podemos descrever em 13 passos:

1- entrega da documentação com requerimento padrão no protocolo;
2- conferência da documentação;
3- entrega do número do protocolo e processo para o requerente;
4- Envio dos documentos e processo para o setor de licenciamento;
5- registro no sistema interno;
6- distribuição para o técnico com atribuição da demanda;
7- análise da documentação pelo técnico;
8- gerar taxa ambiental;
9- notificar, caso haja necessidade de complementação de estudos ambientais e/ou documentos
10- análise e emissão de parecer técnico;
11- caso haja necessidade, envio ao setor jurídico para emissão de parecer jurídico;
12- deferimento ou indeferimento do processo;
13- emissão da licença ambiental ou de atividade rural

- A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizou Reuniões com as comunidades rurais; mutirões de licenciamento ambiental; plantio de mudas em áreas públicas; maior fiscalização quanto a limpeza/supressão

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

vegetal de áreas; campanhas de comunicação quanto a Preservação do Meio Ambiente e qualidade de vida, conforme mostram alguns documentos em anexo:

1- Fotos de reuniões com as comunidades Cacoal e Conceição do Itá;

2- Relatório e Frequência da reunião com a comunidade Cacoal;

3- Fotos de plantio de mudas em áreas de app, praças e espaços escolares;

4- Fotos de fiscalização;

5- Fotos divulgadas nas mídias sociais de campanhas de Preservação do Meio Ambiente e qualidade de vida.

[Citação ocultada]

24 anexos

15ee5817-9671-49f2-8beb-c3f7945f61c3.jpg
167K

63fce03e-5c05-4b35-a76d-173d22558c4b.jpg
170K

42b43496-bab2-46f3-a2d2-a011ac01b5ca.jpg
121K

58e04bc5-6e05-426c-9dfb-8766ce6afe32.jpg
190K

7d001c8a-c5fd-41ad-ba2f-dad1230af5c2.jpg

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

511K

639cebf6-be82-4567-bc36-9c1fde828ca1.jpg
200K

069acd2d-bf5e-4fda-9c82-9c933667acb6.jpg
57K

7857f689-cf0b-4676-adb8-31d0f4664004.jpg
173K

41661556-9231-4241-a431-d7918cd959f2.jpg
113K

1088b16c-3f25-420b-8245-fe857009daae.jpg
549K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

43372947-3cc0-4be6-b9f7-d2eb78801ae9.jpg
104K

a76b2448-f6dc-4ed1-ad7a-93d6f48b0ac4.jpg
282K

b1dad309-1ad6-4411-870c-9a6256c672ad.jpg
158K

ba27e4fe-8ff1-49b5-a76f-33a371e205e6.jpg
106K

c71d7116-4124-42ee-af4b-bc68b020d18f.jpg
154K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

eadec6bc-1160-448a-8b76-af7e69c2e358.jpg
144K

e4cd5df2-14e0-4682-9174-e8f7d0805844.jpg
404K

d4446f7d-ce56-4035-ade6-e6061c2a583b.jpg
479K

f03be58d-d328-4ad1-a056-e225db0b7d93.jpg
155K

F1.jpeg
272K

F6.jpeg
297K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

F7.jpeg
276K

Lista de Frequencia.pdf
501K

Relatório Cacoal 15-07-2021.pdf
185K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

Gmail

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Dados da Gestão Ambiental Municipal - Contrato 003/2022/NEPMV

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 28 de junho de 2022 às 17:49
Para: semmasip@gmail.com, raquelamaral291@gmail.com

Prezada Sra. Raquel, boa tarde!

Em atenção ao contrato Nº 003/2022/NEPMV, estou encaminhando, em anexo, questionário com solicitação de informações referentes a Gestão Ambiental Municipal - GAM, que devem ser cuidadosamente preenchidas.
Quanto aos dados que já foram prestados, informo que já encontram-se inseridos e só precisam ser revisados.
Reitero que estão sendo elaborados Relatórios individuais de Santa Izabel do Pará, os quais serão entregues ao município e publicizados como produtos do "Projeto Programa Municípios Verdes" e , por isso, a insistência e cuidado pra que os dados publicados sejam os mais fidedignos possíveis à realidade do seu município.
Solicito, gentilmente, que sejam anexadas as evidências para que possam comprovar as ações indicadas como realizadas.
Ao final, assinar atestando serem verdadeiras as informações contidas no questionário.
Assim, espero contar com sua valorosa contribuição ao solicitado.

Cordialmente,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*****Favor acusar recebimento******

Questionário-GAM.docx
175K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

Gmail

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Dados da GAM PMV - Prazo final para envio de informações

Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com> 8 de julho de 2022 às 09:57
Para: semmasip@gmail.com, ruisrur@gmail.com

Bom dia, prezado Secretário!

Gostaria de informar que hoje (08/07), encerra-se o prazo para envio das informações da Gestão Ambiental Municipal - GAM, solicitadas por meio do questionário.
Como já informado anteriormente, os relatórios individuais estão sendo gerados de modo a retratar a atual situação de cada município no que se refere a GAM e, por esta razão, toda e qualquer informação é relevante.
É válido salientar que esse momento trata-se da oportunidade dos municípios exporem suas dificuldades, bem como os avanços obtidos na GAM, de modo a serem notados por futuras iniciativas de apoio à proteção ambiental.
Desse modo, estarei no aguardo até o final do dia para que os dados fornecidos constem no relatório.
Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.
Cordialmente,

Vivian Lameira
Analista Ambiental Instituto Ágata

*******Favor acusar recebimento********

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

Gmail Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Dados da Gestão Ambiental Municipal - Contrato 003/2022/NEPMV

secretaria municipal de meio ambiente <semmasip@gmail.com> 11 de julho de 2022 às 15:47
Para: Tocantins PMV <tocantins.pmv@gmail.com>

Boa Tarde,
Segue questionário com informações referentes à Gestão Ambiental Municipal.

- 4d87910b-1ad2-457e-b595-8bfdda699728.jpg
- 6a13c823-922a-4ddd-bd4e-4a1947ae1114.jpg
- 6beddc91-11f5-4032-a04e-3c7742ab0975.jpg
- 31c0467a-b5a3-45c8-898d-6ce737b09133.jpg
- 42b43496-bab2-46f3-a2d2-a011ac01b5ca.jpg
- 62bd903f-df17-4f07-b01f-6e13c5d71a0d.jpg
- 138b0df5-f1c5-4a57-abe9-f7938350a6b9.jpg
- 5941c25d-f48a-4edd-97e9-03c7b630e33a.jpg
- 43372947-3cc0-4be6-b9f7-d2eb78801ae9.jpg
- a4a55fa6-a610-4257-8cab-7b839b3147d1.jpg
- a77b9bfb-b839-4a22-9649-b072b310f906.jpg
- DECRETO 12-2022.pdf
- LEI MUNICIPAL N°372.2021.pdf
- Questionário-GAM.pdf

Livre de vírus. www.avast.com.

[Citação ocultada]

RELATORIO DE BENS.pdf
537K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

2-Questionário GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Santa Izabel do Pará
Responsável pelas informações: Luiza Raquel Amaral de Sousa
Cargo do entrevistado: Secretaria de Gabinete
Contatos do entrevistado (Telefone): (91) 98466-8840
E-mail: semmasip@gmail.com/raquelamaral291@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	119/1997 – 372/2021
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	24/2001 e 241/2012
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	23/2001
Política Municipal de Meio Ambiente	
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei 354/2018 e decreto nº11/2022 e 12/2022
Lei de Diretrizes Urbanas	
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	71/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que regulamenta o ICMS Verde	

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/ Período	Público-alvo
Ação Veraneio - Visando a conscientização referente ao lixo jogado incorretamente nos balneários e o descarte correto do óleo de cozinha utilizado pelos empreendimentos	FÉRIAS ESCOLARES (JULHO)	Crianças, turistas e comunidade em geral
Ação de Conscientização de Poluição Sonora - Visando a conscientização do bares do município quanto ao volume adequado de equipamentos de sons	01/10/2021 e 02/10/2021	Proprietários de bares e comunidade em geral
Curso de Educação Ambiental com ênfase na coleta seletiva	02/05/2022 a 06/05/2022	Capacitar a comunidade escolar e comunidade em geral, sobre a importância da educação ambiental voltada a coleta seletiva
Curso de Compostagem	14/03/2022 a 18/03/2022	Capacitar a comunidade escolar e comunidade rural, sobre a importância do reaproveitamento através da compostagem
Curso de Horta nas escolas	06/06/2022 a 10/06/2022	Capacitar a comunidade escolar da importância de se manter autossustentável na produção de hortaliças
Ação de orientações sobre o armazenamento do óleo de cozinha	Julho/2021	Donos de restaurantes e comunidade em geral
Oficinas de reciclagem de garrafa pet e pneus	Programada para ocorrer no 2º semestre de 2022	Capacitar a comunidade escolar e comunidade em torno da escola como transformar as garrafas pets e pneus em artes.
Projeto ARBORIZA	Em realização (Lançado em 06/06/2022)	Comunidade em geral

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
	x	

Obs: Não há disciplina especifica, mas a Educação Ambiental é tratada como tema transversal dentro do calendário escolar.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	10	Aquisição e Doação
Notebook	01	Doação
Carro	01	Doação
Moto	01	Doação
Embarcação		
Receptor GPS	02	Doação
Drone		
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado		
Outros:		

O município recebeu equipamentos do PMV?	Sim	Não
	x	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	No 074/2018 - NEPMV	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	Sim, 28 de abril de 2022	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	06	
Fiscalização	01	
Geoprocessamento	-	
Administrativo	02	
Educação Ambiental	03	
Outros:	04	

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	02	
Técnico	06	
Serviços Gerais	01	

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	03	
Engenheiro Sanitário		
Engenheiro Florestal	01	
Engenheiro Agrônomo	01	
Engenheiro Eletricista		
Engenheiro Químico		
Tecnólogo em Gestão Ambiental		
Geólogo		
Sociólogo		
Advogado		
Pedagogo	01	
Biólogo		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

Profissionais	Total	Efetivos
Administrador	01	
Técnico Florestal	01	
Técnico ambiental		
Geógrafo		
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: Em junho de 2022 a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente lançou o *"Projeto Arbo Iza"* que visa colaborar com o aumento do nível de arborização urbana do município de Santa Izabel do Pará/PA através da integração do trabalho de plantio de árvores com ações efetivas de educação ambiental. em 01 mês de programa já foram plantadas cerca de 100 mudas em bairros de menor índice de arborização.

Respondido em: 11/07/2022

Luiza Raquel Amaral de Sousa
Secretaria de Gabinete

Servidor responsável pelas informações

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

3- Documentos recebidos

3.1 – Leis Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará
Nº 01

LEI MUNICIPAL Nº 355 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
LEI Nº 355
SANCIONADA EM 08/01/2018
Evandro Barros Watanabe
Prefeito Municipal

"ALTERA A LEI 060/2006 (POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE) E INSTITUI O CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL O QUAL DISCIPLINA A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA ISABEL DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVANDRO BARROS WATANABE, Prefeito do Município de Santa Izabel do Pará, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1º. Esta lei com fundamento nos artigos 23 incisos VI e VII e 225 da Constituição Federal, na Lei Complementar 140/2011, na Lei nº 6.938/1981 (politica nacional do meio ambiente), Lei 5887/95 (politica estadual do meio ambiente), Lei 9605/1995 (Lei de Crimes Ambientais), Lei 6514/2008 (regulamento da Lei de Crimes ambientais), Resolução 237 CONAMA bem como outras correlatas ao meio ambiente, estabelece a gestão pública integrada do patrimônio ambiental municipal e dos recursos naturais localizados no território sob sua jurisdição, através das normas aqui previstas, na legislação que lhe for complementar e na legislação correlata, federal, estadual e municipal vigentes.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitu
Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa
Em: 08/01/18
Servidor/Matrícula Nº 041165-5

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

3.2Lei municipal nº 354

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO

LEI MUNICIPAL N° 354 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
LEI Nº
SANCIONADA EM / /
Evandro Barros Watanabe
Prefeito Municipal

"REGULAMENTA A TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EVANDRO BARROS WATANABE, Prefeito do Município de Santa Izabel do Pará, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.
Em: 08 / 01 / 18
Servidor/Matrícula Nº 041165-5

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ao Município compete buscar a compatibilização do desenvolvimento com a preservação da qualidade de vida da população, sendo compatível com o meio ambiente e o equilíbrio ecológico, visando à sustentabilidade, econômica, ambiental e social.

Art. 2º. Ao Município, compete utilizar o procedimento do licenciamento ambiental como instrumento de gestão ambiental, visando ao desenvolvimento sustentável, bem como o Órgão de Gestão Ambiental por ele criada, bem como o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDO VERDE.

Art. 3º. Adota-se para efeito desta Lei as licenças constantes no artigo 23 da Lei Municipal nº 060/2017. (Politica Municipal de Meio Ambiente).

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente emitir, além das licenças constantes no artigo 23 do Código Municipal de Meio Ambiente, os seguintes documentos: I – Declaração: constatação de informação técnica ou administrativa de processos ou documentação já existente na SEMMA. II – Autorização: documento

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

3.3- Lei municipal nº 241/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CNPJ Nº 05.171.699/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
LEI Nº 241/12
SANCIONADA EM, 29/05/2012
Carlos Mario de Brito Kato
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 241/2012 DE 29 DE MAIO DE 2012

"Altera os artigos 1º, 2º ,3º e 4º da Lei Municipal nº 24/01 de 04 de Junho de 2001 que Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Os art.s 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 024/01 de 04 d Junho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica Criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente-COMDEMA, órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos-SEMASURB, criada através da Lei Municipal nº 119/97 de 22 de Setembro de 1997 e suas alterações, para as questões referentes ao equilíbrio ecológico e ao combate às agressões ambientais e o desenvolvimento sustentável.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Meio Ambiente é composto de 03 (três) Câmaras Técnicas: Câmara Técnica Especial Recursal, Câmara Técnica de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Câmara Técnica de Monitoramento e Fiscalização Ambiental."NR

"Art.2.º È de competência do Conselho Municipal de Meio Ambiente-COMDEMA:

I-Levantar o Patrimônio Ambiental do Município para formação de banco de dados e estabelecer sistema de divulgação;

II-Estabelecer mediante proposta do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e demais órgãos integrantes do SISNAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras capazes de causar degradação ambiental.

III-Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais e hídricos para preservação e proteção do patrimônio ambiental do Município;

IV-Promover e colaborar na execução de programa intersetoriais de proteção ambiental do Município e promover a integração dos órgãos colegiados de meio ambiente;

V-Promover campanhas educativas relativas à preservação e proteção do meio ambiente;

VI-Determinar a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos e privados;

VII-Decidir por meio da Câmara Especial e Recursal – CER, em última instância administrativa, em grau de recursos sobre multas e outras penalidades impostas pela SEMASURB;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

3.4- Lei nº 24/01

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho

LEI 24/01, DE 04 DE JUNHO DE 2001.

QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, estatui, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente (**COMDEMA**), órgão consultivo e de assessoramento da prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente instituída através da Lei 119/97, de 22 de Setembro de 1997, para as questões referentes ao equilíbrio ecológico e ao combate às agressões ambientais em toda área do Município de Santa Izabel do Pará,

Art. 2º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente (**COMDEMA**), tem por finalidade:

I – Levantar o Patrimônio Ambiental (Natural, Étnico e Cultural) do Município;

II – Localizar e mapear áreas críticas em que se desenvolvam atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, bem como empreendimentos capazes de causar degradação ambiental, a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e cumprimento da legislação em vigor;

III – Colaborar no planejamento Municipal mediante recomendações referentes à proteção do Patrimônio Ambiental do Município.

IV – Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando a proteção ambiental do Município;

V – Promover e colaborar na execução de programâ intersetoriais de proteção ambiental do Município;

VI – Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento do Meio Ambiente;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351

3.5-Lei nº 23/01

Falta Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

LEI Nº 23/2001 De: 04 de Junho de 2001.

QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – (FMMA) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, estatui, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e Promulgando a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criado o **Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA),** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) devidamente instituída através da Lei nº 119/97 de 22 de Setembro de 1997, tendo por objetivo financiar Planos, Programas, Projetos, Pesquisas e Tecnologia que visem ao uso racional e sustentado dos recursos naturais, bem como a implementação de ações voltadas ao controle, à fiscalização, à defesa e a recuperação do meio ambiente, observadas as diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2º - O Fundo Municipal de Meio ambiente (FMMA) possui natureza contábil autônoma e constitui unidade orçamentária vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

Artigo 3º - Constituirão recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA):

I – Dotações Orçamentária própria do Município;

II – Recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, bens móveis ou imóveis que venha a auferir de pessoas físicas ou Jurídicas;

III – Recursos provenientes de ajudas e cooperações internacionais ou estrangeiras e de acordos bilaterais entre governos;

IV – Rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;

V – Produto das multas cobradas pelo cometimento de infrações às normas ambientais;

VI – Produto oriundo da cobrança das taxas e tarifas ambientais, bem como das penalidades pecuniárias delas decorrentes;

VII – Parcela a ser fixada por Lei, da compensação financeira destinada ao Município, relativa ao resultado da exploração de recursos hídricos para fins de uso e de recursos minerais;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 012E8E89168C2E1A.312D525D90C629ED.D636E33D590B7F5E.D9C418C32E00DD49

Identificador de autenticação: D10F78F.A8A1.146.A3A0D1D65C13F38A61
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 351